



## PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE LEI:188/2020.

AUTORIA: Ver. Gedeão Amorim

EMENTA: Institui, no Calendário de eventos do município de Manaus, o Dia Municipal do Protetor de Animais e dá outras providências.

### PARECER

Projeto de Lei que institui, no Calendário de eventos do município de Manaus, o Dia Municipal do Protetor de Animais e dá outras providências. REGULAR TRÂMITE – ART. 22, I , LOMAN.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de projeto de lei de autoria da Ver. Gedeão Amorim que institui no Calendário de eventos do município de Manaus, o Dia Municipal do Protetor de Animais e dá outras providências.

É o relatório.

Nesse caso, com relação à iniciativa e à matéria tratada, não se vislumbra óbice, nos termos do art. 22, incisos I, da LOMAN, que assim estabelece:

Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente sobre:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

Sem dúvida que se trata de matéria de interesse estritamente local, notadamente quanto prevenção à violência nos ambientes educacionais das unidades de educação.

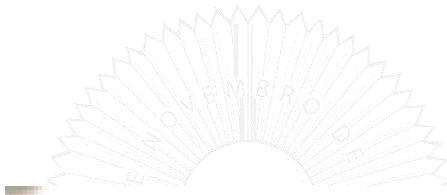
A princípio, a proposta não implica em previsão de gasto ao Executivo, a quem cabe regulamentar a lei proposta, salvo se vislumbrar alguma razão de voto.



Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao regular trâmite da proposta.

É o parecer.

Manaus, 17 de junho de 2020.



*Priscilla Botelho S. de Miranda*

Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora

